



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Ofício nº /2025

Itabaiana/SE, 13 de fevereiro de 2025.

DESPACHO:

Aprovo a solicitação e AUTORIZO a realização do competente procedimento, de acordo com o art. 72, VIII da Lei 14.133/21 supra mencionada.

Em 13 / 02 /2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

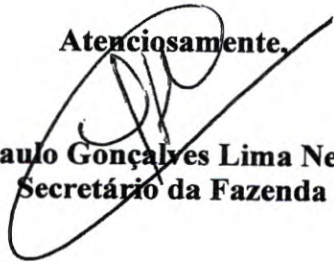
Excelentíssimo Prefeito:

Considerando-se a necessidade de assessoria contábil, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de Consultoria e Assessoria na área de contabilidade pública, a qual estima-se a importância no valor global de R\$ 417.500,00 (Quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 201.250,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025 e R\$ 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2026.

A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- 0213 – Secretaria da Fazenda
- 04.122.001.2.063 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
- 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
- 3390.35.02 – Consultoria ou assessoria técnica ou Jurídica Realizada por Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 15000000

Atenciosamente,


Paulo Gonçalves Lima Neto
Secretário da Fazenda

Ao Exmº. Sr.
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal